



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 29 / 09 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2338

PUBLICADO
DATA 29 09 2020
VALOR 0 Presente
PÁGINA 31
NUMERO 4760

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA EMÍLIO HACHMANN ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e a empresa Emílio Hachmann ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 73.785.636/0001-60, Inscrição Estadual n.º 90231997-23, com sede na Av. João XXIII, n.º. 338, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário Sr. Emílio Hachmann, residente e domiciliado na Linha Souza Naves, s/n.º. CEP 85.940-000, Zona Rural, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 2.103.487, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 369.232.659-91, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 1, lote 06, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 54/2020, celebrada em 07 de fevereiro de 2020, considerando Termo Aditivo I à referida Ata, datado de 31 de julho de 2020, conforme quadro a seguir:

Item	Estoque	Unid	Descrição	Acréscimo (R\$)	R\$ Unit (unit)	R\$ Total (acréscimo)
1	2.478	sc	Cimento portland. CII-Z-32; saca com 50kg; <i>Votoran</i>	1,27	25,52	3.147,06

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, lote 06, a importância de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 3.147,06 (três mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 175.214,18 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e catorze reais e dezoito centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

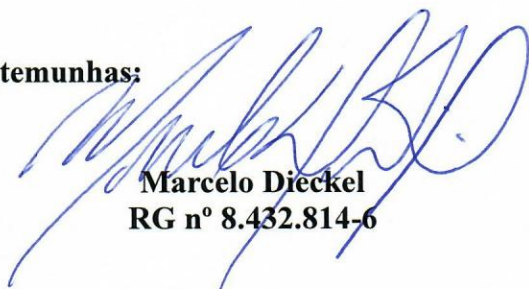
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 14 de setembro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Emílio Hachmann ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Edelberto Bruch
RG nº 3.008.836-0